



## EDITAL DO PROGRAMA DE MONITORIA DO CURSO DE MEDICINA DA FACULDADE SANTA MARCELINA – PERÍODOS LETIVO DE 2025/2 A 2026/2

### CAPÍTULO I DA MONITORIA

**Artigo 1º.** Em cumprimento à Portaria Institucional nº 005/2025 e, considerando que a monitoria é uma estratégia institucional da Faculdade Santa Marcelina, instituímos as regras gerais do programa de monitoria do curso de Medicina, que visa contribuir para a formação humana do(s) alunos(as), fundamentada em princípios e valores cristãos, humanitários, profissionais e éticos.

### CAPÍTULO II DO OBJETIVO

**Artigo 2º.** O programa de monitoria tem por objetivo colaborar para a concretização da missão da Faculdade Santa Marcelina, viabilizando aos(às) alunos(as) oportunidades para o desenvolvimento de competências complementares às práticas educativas fundamentadas no ensino, pesquisa e extensão.

### CAPÍTULO III DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE MONITORIA

**Artigo 3º.** Poderá se inscrever no Programa de Monitoria o(a) candidato(a) regularmente matriculado(a) no curso de Medicina da Faculdade Santa Marcelina, que tenha cursado, com aprovação e frequência, a disciplina objeto da seleção.

**Parágrafo único.** É permitida a inscrição do(a) candidato(a) em até 2 (duas) monitorias objeto do processo seletivo.

### CAPÍTULO IV DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

#### Seção I Disposições Gerais

**Artigo 4º.** O presente edital segue fluxo contínuo, seguindo as etapas abaixo:

ETAPAS	PÉRIODO
Inscrições no portal do Aluno	26 de agosto de 2025 à 31 de agosto de 2025
Aplicação de provas	01 de setembro de 2025 à 12 de setembro de 2025
Entrevistas	05 de setembro de 2025 à 12 de setembro de 2025.
Resultado	17 de setembro de 2025
Assinatura do Termo de Monitoria	17 à 19 de setembro de 2025

Período da Monitoria

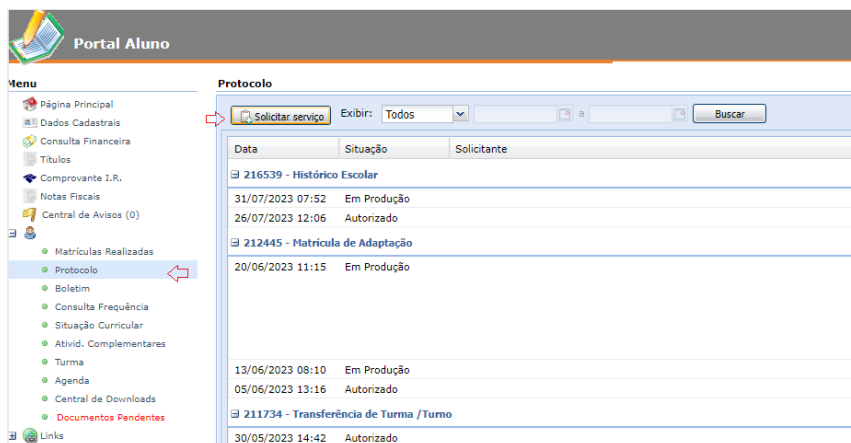
22 de setembro de 2025 a 30 de agosto de 2026

## Seção II

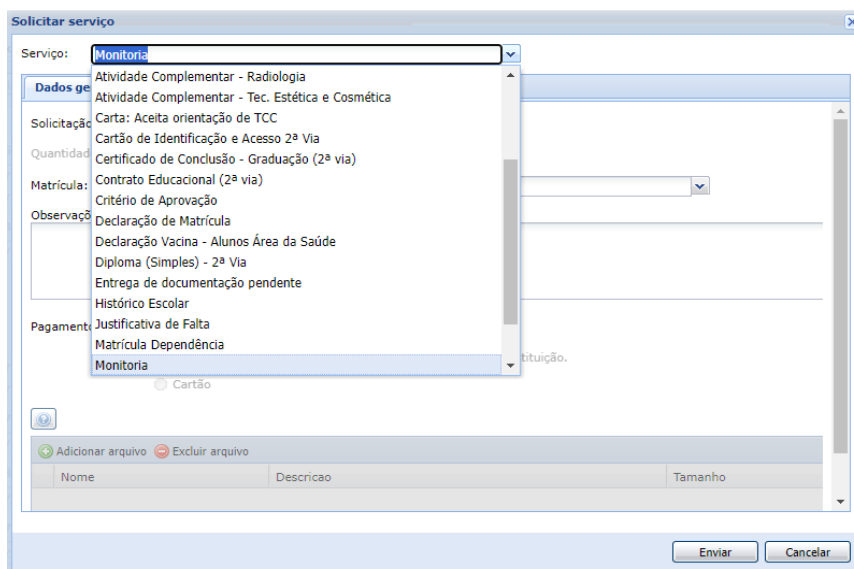
### Das Inscrições

**Artigo 5º** As inscrições para o processo seletivo de monitoria terão início em 26 de agosto de 2025 e término em 31 de agosto de 2025, devendo-as ser realizadas exclusivamente por meio do Portal do Aluno, conforme segue:

#### 1) Solicitação de Serviço.



#### 2) Monitoria





### 3) Informar o seu semestre atual (2025/2)

**Solicitar serviço**

Serviço:

**Dados gerais**

Solicitação: 16/08/2023      Prazo de entrega: 1 dia(s)

Quantidade:       Valor total: Sem cobrança

Matrícula:

Observações:

Pagamento:  Débito  
 Caixa: o pagamento deverá ser efetuado diretamente na instituição.  
 Cartão

### 4) Especificar a escolha da monitoria (o aluno deverá especificar, em observações, em qual monitoria deseja concorrer, mencionando até 2 opções de inscrições).

**Dados gerais**

Solicitação: 16/08/2023      Prazo de entrega: 1 dia(s)

Quantidade:       Valor total: Sem cobrança

Matrícula:

Observações:

Pagamento:  Débito  
 Caixa: o pagamento deverá ser efetuado diretamente na instituição.  
 Cartão

Nome	Descricao	Tamanho
------	-----------	---------

### 5) Confirmação

**Confirmação da solicitação**

Protocolo nº: 219310  
Solicitado em: 16/08/2023  
Prazo de Entrega: 1 dia(s) útil(eis)\*  
Quantidade: 1  
Valor: R\$ 0,00

\* O prazo de entrega é contado a partir da quitação do valor referente ao serviço.

NATALY BORGES CAVALCANTE

**Artigo 6º.** A seleção será composta por aplicação de prova teórica e prática e/ou entrevista, conforme cronograma a seguir exposto:

MONITORIA	PROVA TEÓRICA	PROVA PRÁTICA	ENTREVISTA
Anatomia Descritiva I	-	03/09/2025, às 12h	05/09/2025
Anatomia Descritiva II	-	03/09/2025, às 12h	05/09/2025
Anatomia Topográfica	-	03/09/2025, às 12h	05/09/2025
Propedêutica e Semiologia	02/09/2025, às 19h	-	10/09/2025
Citologia, Histologia e Biologia Celular	02/09/2025, às 19h	08/09/2025, às 12h	-
Embriologia	02/09/2025, às 19h	-	05/09/2025
Anatomia Patológica I	03/09/2025, às 19h	-	10/09/2025
Anatomia Patológica II	03/09/2025, às 19h	-	10/09/2025
TCCE	03/09/2025, às 19h	-	11/09/2025
Bioética e Deontologia I e II	01/09/2025 às 19h	-	08/09/2025
Bioética e Deontologia I e II	01/09/2025, às 19h	-	08/09/2025
Medicina Legal	01/09/2025 às 19h	-	08/09/2025
Microbiologia aplicada a Clínica	02/09/2025, às 19h	-	08/09/2025
Imunologia aplicada a Clínica	03/09/2025, às 19h	-	08/09/2025
Psicopatologia	01/09/2025, às 19h	-	05/09/2025
Psiquiatria	01/09/2025, às 19h	-	05/09/2025

**Parágrafo único.** As provas teóricas serão realizadas no **Auditório Pedro Vital**. Ressaltamos a necessidade de observar as normas de vestimenta para acesso ao prédio. No caso de o(a) aluno(a) ter optado por duas monitorias agendadas para o mesmo dia, ele(a) realizará uma prova em sequência da outra, no mesmo turno.

## CAPÍTULO V DAS VAGAS

**Artigo 7º.** Serão ofertadas para monitoria neste processo seletivo 50 vagas, distribuídas nas seguintes disciplinas:

Monitoria	Vagas
Anatomia Descritiva I	5
Anatomia Descritiva II	4
Anatomia Topográfica	4
Citologia, Histologia e Biologia Celular	4
Embriologia	3
Bioética e Deontologia I	2

Bioética e Deontologia II	2
Anatomia Patológica I	4
Anatomia Patológica II	4
Medicina Legal	2
Técnica Cirúrgica e Cirurgia Experimental	4
Propedêutica e Semiologia	4
Imunologia Aplicada a Clínica	2
Microbiologia Aplicada a Clínica	2
Psicopatologia	2
Psiquiatria	2

### CAPÍTULO VI

#### DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

**Artigo 8º.** São requisitos necessários para inscrição nas monitorias:

MONITORIA	REQUISITOS
<b>Anatomia Descritiva I</b> <b>Anatomia Descritiva II</b> <b>Anatomia Topográfica</b>	Para a monitoria de Anatomia Descritiva I, o aluno deverá estar cursando no mínimo o 2º semestre e ter sido aprovado na disciplina Anatomia Descritiva I. Para a monitoria de Anatomia Descritiva II, o aluno deverá estar cursando no mínimo o 3º semestre e ter sido aprovado na disciplina Anatomia Descritiva I e II. Para a monitoria de Anatomia Topográfica, o aluno deverá estar cursando no mínimo o 5º semestre e ter sido aprovado nas disciplinas Anatomia Descritiva I, II e Anatomia Topográfica. Limite para concorrer as vagas é de alunos matriculados até o 7º Semestre. Para entrevista, serão considerados e classificados apenas os alunos que obtiveram nota de prática superior a 5,0.
<b>Citologia, Histologia e</b> <b>Biologia Celular</b>	Ter sido aprovado na disciplina com nota mínima de média 8 e estar matriculado até o 6º Semestre, ou já ter sido monitor da disciplina.
<b>Embriologia</b>	Ter sido aprovado na disciplina com nota mínima de média 8 e estar matriculado até o 6º Semestre.
<b>Bioética e Deontologia I</b>	Ter sido aprovado na disciplina de Bioética e Deontologia I e estar matriculado entre o 4º e 8º Semestre. Para entrevista, serão considerados e classificados apenas os alunos que obtiveram nota de prova teórica superior a 7,0.
<b>Bioética e Deontologia II</b>	Ter sido aprovado na disciplina de Bioética e Deontologia II e estar matriculado entre o 5º e 8º Semestre. Para entrevista, serão considerados e classificados apenas os alunos que obtiveram nota de prova teórica superior a 7,0.
<b>Anatomia Patológica I</b>	Ter sido aprovado na disciplina e estar matriculado entre o 4º e 8º Semestre.

<b>Anatomia Patológica II</b>	Ter sido aprovado na disciplina e estar matriculado entre o 5º e 8º Semestre.
<b>Medicina Legal</b>	Ter sido aprovado na disciplina de medicina do legal e estar matriculado entre o 7º e 8º Semestre.
<b>Técnica Cirúrgica e Cirurgia Experimental (TCCE)</b>	Ter sido aprovado na disciplina de TCCE e estar cursando entre o 5º e 8º Semestre.
<b>Propedêutica e Semiologia</b>	Ter sido aprovado na disciplina de Propedêutica e Semiologia I, II e III e estar cursando entre o 4º e 8º Semestre.
<b>Imunologia aplicada a Clínica</b>	Ter sido aprovado na disciplina e estar cursando entre o 4º e 8º Semestre.
<b>Microbiologia aplicada a Clínica</b>	Ter sido aprovado na disciplina e estar cursando entre o 4º e 8º Semestre.
<b>Psicopatologia</b>	Ter sido aprovado na disciplina e estar cursando entre o 6º e 8º Semestre.
<b>Psiquiatria</b>	Ter sido aprovado na disciplina e estar cursando entre o 7º e 8º Semestre.

**Artigo 9º.** A Secretaria verificará e deverá atestar a regularidade do(a) candidato(a) quanto à matrícula e à inexistência de reprovações, observando os requisitos estabelecidos e eventuais pendências junto ao Departamento Financeiro.

**§1º.** Para a seleção, será considerado o histórico do(a) candidato(a) na disciplina, incluindo os resultados das avaliações e a frequência registrada.

**§2º.** O objetivo da seleção é escolher o candidato com o melhor perfil de competências para as vagas disponíveis, a critério exclusivo da Faculdade Santa Marcelina.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS ATIVIDADES**

**Artigo 10.** São consideradas atividades do Programa de Monitoria:

- a) participação do(a) monitor(a) em sessões de aprimoramento (discussões de temas em anatomia descritiva, metodologia de aulas práticas em anatomia, ética na utilização de peças biológicas como ferramenta de ensino) com os docentes da disciplina em questão;
- b) auxílio aos alunos monitorados no desenvolvimento de atividades práticas;
- c) participação da organização de eventos acadêmicos da disciplina;
- d) Colaboração com o(s) aluno(s) vinculado(s) à disciplina objeto da monitoria em atividades que permitam a recuperação dos conteúdos.

**§1º.** O exercício de atividade de Monitoria deverá ser desenvolvido pelo aluno nas dependências da Faculdade, **em horários que não coincidam com o seu horário letivo.**

**§2º.** O controle da participação do aluno nas atividades de Monitoria será realizado pelo professor responsável pela disciplina, mediante registro em formulário próprio, que será encaminhado à Coordenação do Curso para o acompanhamento dos resultados.



§3º. O aluno deverá cumprir no mínimo **155 (cento e cinquenta e cinco) horas** de atividades na Monitoria para obter sua certificação. Uma vez atingida esta carga horária, poderá concluir ou não a sua participação no programa para o qual foi aprovado no processo seletivo.

## CAPÍTULO VIII

### DOS DEVERES DO(A) MONITOR(A)

**Artigo 11.** Compete ao(à) monitor(a), sob orientação do professor da disciplina:

- a) cumprir as Normas do presente Edital;
- b) cumprir o Plano de Trabalho de Monitoria, elaborado juntamente com o professor orientador, com carga horária semanal mínima de doze horas;
- c) auxiliar o professor responsável pela disciplina no planejamento e na execução das atividades relacionadas à preparação de aulas, ao processo de avaliação, à orientação aos estudantes e à realização de trabalhos práticos ou de campo;
- d) participar, sob a supervisão do professor responsável pela turma da qual é Monitor, da execução das atividades de ensino da disciplina e consultoria aos estudantes com dificuldades na disciplina vinculada;
- e) Ser assíduo, pontual e disciplinado;
- f) Cumprir o Regimento Geral da Faculdade Santa Marcelina.

## CAPÍTULO IX

### DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA

**Artigo 12.** O resultado do processo de seleção de monitoria será comunicado no dia **17 de setembro de 2025**, por e-mail e, pela Secretaria.

## CAPÍTULO X

### DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DE MONITORIA E MATRÍCULA

**Artigo 13.** O período de exercício das monitorias compreenderá de 22 de setembro de 2025 a 30 de agosto de 2026. O(A) monitor(a) selecionado(a) deverá comparecer na secretaria geral, onde assina o “ termo de compromisso participação em tarefa de ensino superior a título de monitoria”, bem como a matrícula na referida monitoria.

§1º. A recondução do(a) monitor(a) para o 1º semestre de 2026 está condicionada ao parecer do Coordenador do Curso atestando aptidão do monitor em documento oficial assinado pelo acadêmico e professor responsável da disciplina.

## CAPÍTULO XI

### DO VALOR DO AUXÍLIO MONITORIA

**Artigo 14.** O auxílio monitoria anual, bruto e irrecorrível será de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), fracionados em 12 (doze) parcelas de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

LDC

7

MAMDO

PFVJ



**§1º.** Caso o(a) monitor(a) opte por desligar-se ou for excluído(a) do Programa de Monitoria, não fará jus ao recebimento das parcelas vincendas.

**§2º.** O pagamento recebido e descrito no caput não possui, para quaisquer finalidade de direito, a qualidade de bolsa de estudo.

**Parágrafo único.** Para os alunos pagantes, será concedido desconto na mensalidade. Já os alunos bolsistas de outros programas receberão o valor correspondente por meio de transferência bancária, programada para o dia 16 de cada mês.

## **CAPÍTULO XII**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 15.** A participação do aluno em atividades de Monitoria não gerará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício entre a **FASM** e o **MONITOR(A)**, tratando-se pura e simplesmente de aproveitamento em tarefas de ensino e pesquisa, nos termos do artigo 84 da LDB.

**Artigo 16.** A carga horária realizada pelo aluno na Monitoria, após avaliação da Coordenação do Curso, poderá ser aproveitada nas Atividades Complementares, de acordo com aquela exigida no período letivo em que se encontra o aluno matriculado. A participação do aluno no programa de Monitoria terá sua conclusão mediante as seguintes condições:

- a) renúncia do aluno a qualquer momento, apresentando ao(s) docente(s) responsável(eis) pela disciplina, requerimento escrito com as justificativas da renúncia, que será encaminhada à consideração e decisão da Coordenação do Curso de Medicina.
- b) o aluno atingir as 155 horas exigidas por decisão do(s) professor(es) responsável(eis) pela disciplina, com base na assiduidade, participação, colaboração, desempenho e resultados.

**Parágrafo único.** Após a conclusão da monitoria, o(a) monitor(a) terá direito a um certificado constando um total de 155 horas de monitor.

São Paulo, 25 de agosto de 2025.

*Pedro Felix Vital Junior*

**Prof. Dr. Pedro Felix Vital Júnior**  
**Gestor do Curso de Medicina**

*Lucimara Duarte Chaves*

**Profa. Dra. Lucimara Duarte Chaves**  
**Diretora Acadêmica**

*Maria Aparecida Matias de Oliveira*

**Irmã Maria Aparecida Matias de Oliveira**  
**Diretora Geral**

ESTE DOCUMENTO FOI GERADO PELA PLATAFORMA DE ASSINATURA ELETRÔNICA EASYSIGN.  
A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA UTILIZANDO-SE UMA DAS OPÇÕES ABAIXO.  
JUNTO AO DOCUMENTO HAVERÁ O RELATÓRIO DE EVIDÊNCIAS, COM AS COMPROVAÇÕES NECESSÁRIAS



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODE SER CONFERIDA NO SITE

DIGITE O ENDEREÇO ABAIXO NO SEU BROWSER

[https://santamarcelina.lifeforce.com.br/validar\\_documento](https://santamarcelina.lifeforce.com.br/validar_documento)

NA TELA DE LOGIN DIGITE O CÓDIGO ABAIXO

**CÓDIGO:** 7DF23D6A-0C06-4A2F-AC12-2E28D33D5AC2